

RESOLUÇÃO N° 001/2020 - CPPGF

Altera a Resolução nº 001/2014 – CPPGF, que dispõe sobre a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 001/2014 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Colegiado será constituído conforme definido no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC.

Parágrafo único. A representação docente do Colegiado deverá incluir até 2 (dois) membros atuantes em cada linha de pesquisa do programa, que deverão ser docentes permanentes do PPGF."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 8 de maio de 2020.

Julio César Sagás
Presidente do CPPGF